



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2023.1

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7826	Planejamento e Elaboração de TCC	36	Terça 13:30-15:10
		T 36	
		P 00	
		E 00	

Professor Responsável: Alberto Sumiya

II. REQUISITOS:

3312 h/a concluídos no curso de Medicina Veterinária

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Planejamento e organização das ações; elaboração de projetos de pesquisa; revisão da produção científica; elaboração de relatório de extensão e estágio; técnicas de elaboração de monografia e apresentação pública.

V. OBJETIVOS

Objetivos Gerais

Fornecer ao aluno informações que o habilite a desenvolver seu trabalho de conclusão de curso com clareza, coesão, objetividade, segundo o padrão culto e técnico-científico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Objetivos Específicos:

- Orientar os alunos para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa: problema, pergunta, hipótese, justificativa, objetivos;
- Instruir os alunos para a utilização de fontes de informação gerais e especializados, tanto manuais como automatizadas;
- Capacitar os alunos para a seleção de referências científicas, análise, síntese e redação da revisão bibliográfica;
- Discutir métodos de pesquisa aplicáveis ao TCC;
- Oferecer aos alunos subsídios para a elaboração de textos científicos: relatório, monografia e artigo científico.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Projeto de Pesquisa: tema, problema, pergunta, hipótese, objetivos, justificativa, revisão teórica, metodologia, cronograma, orçamento; 2. Normas da ABNT sobre documentação; 3. Fontes de informação para pesquisa científica; 4. Gerenciadores de referências bibliográficas; 5. Elaboração de projetos, relatórios, trabalhos de conclusão de curso; 6. Elaboração de publicações científicas; 7. Seminário Final de apresentação do projeto de pesquisa.

VII. CARÁTER EXTENSIONISTA

Carga horária: 00 h

A Disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

Aulas presenciais expositivas-dialogadas.

2. Estratégias metodológicas

Utilização de slides, vídeos, áudios, textos online, artigos científicos, estudos de caso, estudos dirigidos, exercícios, simulações, problematizações, apresentações de atividades, seminários, filmes e palestras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

3. Aulas práticas

Não haverá.

4. Plataformas digitais, aplicativos e software (20% pode ser EAD)

Não haverá.

5. Cômputo da frequência

Via Moodle.

6. Suporte tecnológico

Moodle para disponibilização de materiais, entrega de tarefas/exercícios, atividades compensatórias.

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias: presencialmente em horário a combinar.

Contato docente: a.sumiya@ufsc.br

Monitores: não haverá monitor.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho de cada aluno dar-se-á através da realização de um projeto de pesquisa individual ou em grupos.

Para cada etapa o estudante deverá encaminhar o Texto (T) via Moodle, no formato da ABNT e realizar uma apresentação em sala em formato de Seminário (S).

A contabilização da Nota Final (NF) se dará da seguinte forma: $NF = (((T1+S1)/2)*0,2) + (((T2+S2)/2)*0,3) + (((T3+S3)/2)*0,4)$

Terá recuperação o aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final (NF) será calculada a soma das avaliações efetuadas: $NF = (AP + REC)/2$.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Aulas	Data/ Proc. Metodológico	Conteúdo	CHExt
1	07/03/23 Aula teórica	Apresentação e introdução à disciplina	0
2	14/03/23 Aula teórica	Normas da ABNT formatação de trabalhos	0
3	21/03/23 Aula teórica	Bases de dados, busca de informações e gerenciadores bibliográficos	0
4	28/03/23 Aula teórica	Avaliação da qualidade metodológica de estudos	0
5	04/04/23	O que é um estudo de revisão e o que é	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

	Aula teórica	um estudo de relato de caso	
6	11/04/23 Aula teórica	Projeto de Pesquisa 1: ideia/tema, título, problema de pesquisa/introdução, pergunta de pesquisa, hipótese de pesquisa, cronograma e orçamento.	0
7	18/04/23 Aula teórica	Preparação e entrega 1	0
8	25/04/23 Aula teórica	Seminário 1	0
9	02/05/23 Aula teórica	Seminário 1	0
10	09/05/23 Aula teórica	Projeto de Pesquisa 2: justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metas, métodos	0
11	16/05/23 Aula teórica	Preparação e entrega 2	0
12	23/05/23 Aula teórica	Seminário 2	0
13	30/05/23 Aula teórica	Seminário 2	0
14	06/06/23 Aula teórica	Projeto de Pesquisa 3: resultados, discussão, conclusão.	0
15	13/06/23 Aula teórica	Preparação e entrega 3	0
16	20/06/23 Aula teórica	Seminário 3	0
17	27/06/23 Aula teórica	Seminário 3	0
18	04/07/23 Aula teórica	Recuperação (REC)	0
		Total horas Extensão	0

Observação 1: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado;
Observação 2: Feriados, semanas acadêmicas e eventos internos da UFSC serão compensados com atividades no Moodle.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

BIANCHETTI, L. e MACHADO, A. M. N. A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações. Florianópolis/São Paulo, Ed.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

UFSC/Cortez Ed., 2002, 408 p. LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. de A. Fundamentos em metodologia científica. São Paulo, Atlas, 1988. VEIGA, E. da V. Como elaborar seu projeto de pesquisa. São Paulo, USP, 1996, 9p.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Maria Margarida de; MEDEIROS, João Bosco. Comunicação em língua portuguesa: normas para elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC). 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.

GALLIANO, G. O método científico: teoria e prática. São Paulo, mosaico, 1979.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. São Paulo, Cortez, 1986.

Bibliografia digital

Não há.

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura digital do(s) docente(s)